

EM nº 003/2008 – CONSEA

Excelentíssimo Senhor Presidente Luis Inácio Lula da Silva

Em Plenária Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2008, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional manifesta ao Governo Federal a urgência do cumprimento da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que assegura o direito à alimentação com qualidade, quantidade e regularidade a todo cidadão brasileiro, no que diz respeito ao atual quadro de enchentes no nordeste.

1. É, de fato, evidente a morosidade das ações emergenciais necessárias para atender aos milhares de desabrigados e desalojados pelas chuvas nos diferentes estados nordestinos, notadamente no Piauí, Ceará, Maranhão, Paraíba, muitos dos quais já estão vivenciando níveis de insegurança alimentar face às precárias condições de trabalho, plantio e moradia, ampliando, assim, a expressão do referido indicador. Em adição, tem sido recorrente o fato de que as ações implementadas pela defesa civil nos estados não vem sendo pautadas pela integração das intervenções efetuadas de modo a potencializar os impactos esperados e as respostas diligentes que o quadro emergencial exigem. A título de exemplo, na Paraíba, apenas 7 mil cestas de alimentos foram destinadas para atendimento desse público. Para modificar o presente quadro, propõe-se o fortalecimento/constituição de um Comitê Estadual para enfrentamento das emergências, com caráter permanente, integrado por órgãos dos Governos Estaduais, Federais e por entidades da sociedade civil, para gerir os recursos públicos para o enfrentamento dessa e de outras emergências.

2. Manifesta o CONSEA sua preocupação com a questão da saúde pública, diante dos surtos e das epidemias, agravadas pela situação de insegurança alimentar, que já começam a aparecer em diferentes municípios dos estados nordestinos, o que exige enfrentamento imediato.

3. Importante ainda lembrar, que a construção da política de garantia do Direito Humano à alimentação saudável, exige além de uma forte decisão política de articulação na gestão das políticas sociais, para que ganhe maior operacionalidade, a construção de mecanismos de operacionalização que dialoguem sem paralelismos, superposição ou sobreposição com as instâncias locais e ainda, que possuam desenho institucional adequado à sua gestão.

4. Face à situação exposta, torna-se oportuno solicitar o encaminhamento conjunto imediato de ações da Secretaria Nacional de Defesa Civil e da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, a fim de, com a maior brevidade possível, restabelecer as condições mínimas de Segurança Alimentar das populações atingidas pelas enchentes.

Por fim, ressaltamos que nossa manifestação se deve ao fato de que este CONSEA, como instância do controle social, comunga dos propósitos desse Governo, profundamente marcado pela busca incessante de minimização dos sofrimentos dos menos favorecidos.

Respeitosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do CONSEA